

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Registro de Preço, visando à futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento, destinados à execução de serviços de manutenção, reparo e pavimentação de diversas vias públicas deste município.

1.2. A aquisição desses materiais é necessária para:

I. Reparos e substituição de pisos intertravados danificados, garantindo a integridade e a uniformidade do pavimento, prevenindo riscos a pedestres e veículos;

II. Manutenção de sistemas de drenagem urbana, por meio da substituição ou instalação de tubos de concreto, assegurando o escoamento adequado das águas pluviais e prevenindo alagamentos;

IV. Reposição de meio-fios e bocas de lobo, fundamentais para o correto direcionamento da água e delimitação das vias, mantendo a funcionalidade e segurança das ruas;

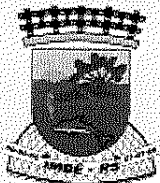
V. Execução de obras de manutenção preventiva e corretiva, de forma a prolongar a vida útil da infraestrutura urbana e evitar maiores danos que demandariam intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

1.3. Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de resistência, durabilidade e conformidade com normas técnicas vigentes, conforme especificados nos itens do Pedido de Compra nº 1501/2025, garantindo qualidade, uniformidade e eficiência na execução dos serviços, bem como a segurança de pedestres e veículos.

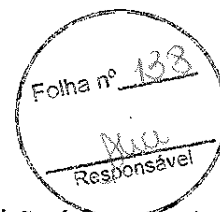
2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0069 – que compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meios-fios, bueiros, pontes, pontilhões, na Ação 2305, manter a conservar as vias urbanas já existentes, promovendo a reposição de calçamentos e meio fio, pequenos reparos, capinas, pinturas de meio fio e outros, desta forma mantendo-as em perfeitas condições de conservação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

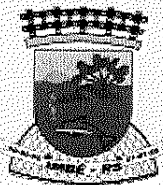
3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, respeitando as normas vigentes de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na fabricação dos produtos, se for o caso. Além de observar os procedimentos aplicados ao transporte e manejo de resíduos, assim como de sua disposição.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

Folha nº 139

Responsável

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menor: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

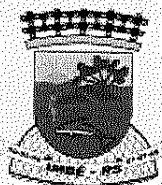
3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados com base na média de consumo registrada nos últimos períodos, conforme levantamento realizado em planilha própria e conferido com atas de registros de preço anteriores.

4.2. O consumo efetivo nos últimos anos foi inferior ao solicitado, em função da limitação de recursos financeiros, o que impossibilitou a aquisição completa dos materiais e o atendimento integral das demandas. Este levantamento é fundamentado na planilha de média de consumo, garantindo transparência, consistência e respaldo técnico ao processo licitatório.

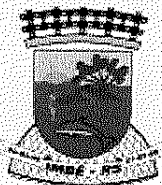
Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	34752	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor cinza. Dimensões: 10x20x08cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
2	34753	Bloco de concreto, para piso intertravado, formato retangular tipo holandês, na cor vermelha. Dimensões: 10x20x08cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
3	34747	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor cinza. Dimensões: 10x20x06cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e	m²	5000



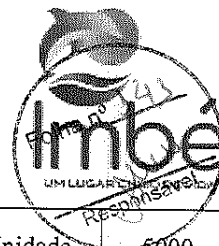
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		alterações vigentes.		
4	34751	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor vermelha. Dimensões: 10x20x06cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
5	40357	Bloco de concreto, tipo Unistein para piso intertravado, 16 faces, cor cinza. Dimensões: 11cm x 22cm x 08cm (LxCxA), resistência à compressão mínima 35mpa. 39 peças por m² - preço por m². Conforme normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	10000
6	40358	Bloco de concreto, tipo Unistein para piso intertravado, 16 faces, cor vermelha. Dimensões: 11cm x 22cm x 08cm (LxCxA), resistência à compressão mínima 35mpa. 39 peças por m² - preço por m². Conforme normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
7	25753	Bloco de concreto, para piso intertravado, 16 faces, tipo Unistein, na cor cinza. Dimensões: 11x22x06cm (LxCxA), com resistência à compressão mínima de 35MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
8	40359	Bloco de concreto, tipo Unistein para piso intertravado, 16 faces, cor vermelha. Dimensões: 11cm x 22cm x 06cm (LxCxA), resistência à compressão mínima 35mpa. 39 peças por m² - preço por m². Conforme normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
9	25750	Boca de lobo em concreto, tipo meio-fio comum. Dimensões: Comprimento 100cm; Altura 30cm; Largura inferior 15cm; Largura superior 12cm. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	300
10	25754	Meio-fio em concreto. Dimensões: Comprimento 100cm; Altura 30cm; Largura inferior 12 cm; Largura superior 10cm. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	20000
11	25751	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
12	34746	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
13	25755	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



14	25756	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
15	25757	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
16	25758	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
17	25759	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN800. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
18	25749	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN1000. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
19	37486	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
20	37487	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
21	37488	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
22	37489	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
23	37490	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
24	37491	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
25	37492	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN800. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
26	37493	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN1000. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000

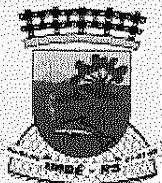
4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de drenagem e manutenção de vias públicas, a Administração analisou as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.1.1. Aquisição de materiais via Sistema de Registro de Preços (SRP):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Prós: possibilita a aquisição conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral, garante preços previamente registrados, com estabilidade e previsibilidade orçamentária; dispensa a necessidade de grandes estoques; permite atender demandas emergenciais e de difícil previsão. Contrás: exige processo licitatório específico para formação da ata; eventual variação de preços de mercado pode torná-la menos atrativa caso haja oscilação significativa.

5.1.2. Aquisição pontual por dispensa de licitação:

Prós: agilidade no atendimento de demandas muito específicas e de baixo valor; dispensa formalidades mais complexas.

Contrás: o valor da pretensa contratação supera, em muito, os limites legais para dispensa de licitação; não atende à necessidade de fornecimento contínuo e imprevisível; exige reserva imediata de dotação orçamentária; não se mostra viável para o objeto em questão.

5.1.3. Contratação de empresa para execução completa dos serviços (materiais e mão de obra):

Prós: transfere à contratada a responsabilidade integral pela execução; dispensa a gestão direta da Administração quanto à mão de obra e logística.

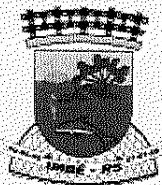
Contrás: encarece a contratação, pois o custo dos materiais vem acrescido de BDI, despesas indiretas e margem de lucro; reduz a autonomia da Administração, que ficaria dependente da contratada para demandas emergenciais.

5.2. **Análise e escolha da alternativa mais vantajosa:** Dentre as alternativas levantadas, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução de melhor custo-benefício, pois assegura economicidade, flexibilidade na gestão orçamentária e eficiência no atendimento de demandas tanto planejadas quanto emergenciais. A opção por contratação integral de serviços implicaria custos significativamente maiores, enquanto as modalidades de dispensa e aquisição direta não atendem de forma adequada ao perfil e à frequência das demandas. Assim, conclui-se que a adoção do Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento é a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e artefatos de cimento necessários à execução de serviços de manutenção em ruas e logradouros públicos do município, incluindo: reparos e substituição de pisos intertravados danificados, manutenção de sistemas de drenagem urbana mediante substituição ou instalação de tubos de concreto, e reposição de meio-fios e bocas de lobo. A aquisição deve atender a requisitos de durabilidade, resistência e compatibilidade com os serviços previstos. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança da infraestrutura viária, prevenindo riscos a pedestres e veículos, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais e mantendo a funcionalidade e uniformidade das vias públicas. A escolha da contratação leva em consideração a disponibilidade imediata dos materiais, a qualidade adequada para uso municipal e o valor estimado da proposta compatível com o mercado, sem vincular a solução a um fornecedor específico.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

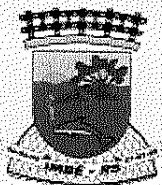
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. A entrega dos itens deve respeitar as normas de segurança vigentes. Os materiais/produtos devem estar devidamente amarrados, distribuindo a pressão do empilhamento de forma equilibrada, para evitar quaisquer danos aos produtos, posicionados de forma que fiquem bem alinhados e apoiados ao longo de toda a sua extensão, sem ficar soltos, pendurados ou balançando, evitando que eles rolem ou sofram danos durante o transporte, ou até mesmo que caiam na estrada.

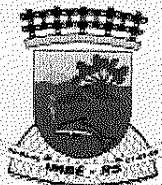
9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, e o produto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para o Município.

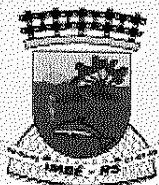
9.12.2. A garantia abrange qualquer defeito de fabricação que o item/produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela respectiva comissão de recebimento.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Espera-se com a aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, manter vigente a Ata de Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento, permitindo a renovação do acervo de materiais disponíveis, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé.

10.2. Propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população e aos cofres públicos, além de propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos.

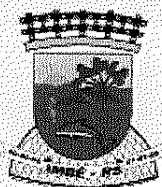
11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almojarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

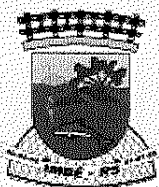
11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

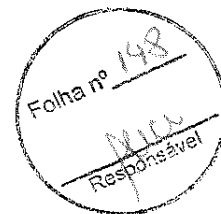


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
2. O modelo, ano, capacidade, potência, etc;
3. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;
4. A metragem, peso do bem;
5. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
6. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
7. Se o bem/produto está funcionando.



11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

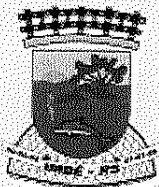
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV
2305 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
DOTAÇÃO: 393 TIPO DE RECURSO: 1500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 20 de agosto de 2025.

Elaborado por:


ALICE GONÇALVES GRASSMANN
Agente Administrativo
Matricula 16.133